

PROCESSO PRA 0329/24

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2024

PREÂMBULO

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do(a) Agente de Contratação especialmente designado pela Magnífica Reitora, torna público que realizará a DISPENSA ELETRÔNICA nº 58/2024, com critério de julgamento **Menor Preço**, regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 15.449/23 e 15.507/23.

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1 - DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. A presente contratação tem por objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento Radiométrico e controle de qualidade de Raio - X**, consoante com o Anexo I (Termo de Referência).

1.1.1. Critério de julgamento: **Menor Preço do item.**

1.1.2. Modo de disputa: **Sem disputa.**

1.1.3. Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes desse certame ocorrerão por conta das dotações **12.364.0111.4003.339039**.

1.1.4. Valor estimado: **O valor estimado para a aquisição decorrente deste certame é de R\$ 2.342,00** (dois mil, trezentos e quarenta e dois reais).

1.1.5. **Início do recebimento das Propostas:** 27 de julho de 2024.

1.1.6. Fim do Recebimento das Propostas e documentos: 14h30 de 01 de agosto de 2024.

1.1.7. Referência de Tempo: Horário de Brasília (DF).

1.1.8. Local / Plataforma: Compras BR – www.comprasbr.com.br.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta contratação fornecedores que satisfaçam integralmente a todas as exigências deste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. É vedada a participação de:

2.2.1 Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo e declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

2.2.2. Empresas enquadradas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2.3. Empresas em que participe, direta ou indiretamente, servidores ou dirigentes da Autarquia Municipal.

2.3. Para participação na dispensa, a empresa deverá prover a sua inscrição e credenciamento através do Portal Compras BR - (www.comprasbr.com.br).

3 - DO CREDENCIAMENTO NO PORTAL COMPRAS BR

3.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico provido pela plataforma Compras BR, por meio do endereço eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e modelo do produto, quando for o caso, e o preço unitário, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema de dispensa eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.4. Quaisquer dúvidas em relação ao acesso no sistema operacional poderão ser esclarecidas na empresa Compras BR pela Central de atendimento no endereço www.comprasbr.com.br ou pelo e-mail contato@comprasbr.com.br.

4 - DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os fornecedores interessados encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Aviso, proposta com a descrição do objeto ofertado, com marca, modelo e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento de propostas.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Aviso, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do fornecedor melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do recebimento das propostas.

4.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento as exigências de habilitação previstas no Aviso.

4.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O Fornecedor deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. VALOR UNITÁRIO, em moeda corrente nacional, em algarismos, com até duas casas decimais após a vírgula.

5.1.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes.

5.1.2. Marca, fabricante e descrição do objeto, conforme Anexo I do Aviso.

5.1.2.1. Por se tratar de um serviço, nos campos Marca e fabricante poderá ser preenchido com não se aplica ou serviço.

5.1.3. A não inserção de alguma dessas informações elencadas implicará na desclassificação do fornecedor, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta, salvo se não comprometer a substância da proposta e for possível seu saneamento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor.

5.4. Não poderá ser ofertada quantidade inferior ao solicitado neste Aviso.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. Os elementos que compõem o(s) ITEM(NS) deverão ter padrão de qualidade mínimo estabelecido no Termo de Referência e estar de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes e exigidas neste Aviso.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrado o período para envio de propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação.

6.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, além de outras informações pertinentes, como por exemplo catálogos, folders, folhetos, fichas técnicas, encaminhadas por meio eletrônico ou, se for o caso, por outro meio e prazos indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo de seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Encerrada a etapa de aceitação da proposta, o Agente de Contratação verificará a habilitação do fornecedor autor da melhor proposta, observando o disposto neste Aviso.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual

descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta de Cadastro de impedidos de licitar do TCE/SP e consulta consolidada de pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União.

7.2. Habilitação Jurídica

7.2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

7.2.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.3. Regularidade Fiscal e trabalhista

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

7.3.2. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.3.4. Certidão Negativa de Débitos Tributário, expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.5. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

7.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

7.4. Qualificação econômico-financeira

7.4.1. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

7.5. Outros documentos

7.5.1. Declaração Unificada, conforme modelo do Anexo II deste Aviso.

7.6. Caso a empresa declarada vencedora seja enquadrada como ME ou EPP, deverá remeter toda documentação de comprovação fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.7. Havendo alguma restrição, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências FISCAIS ou TRABALHISTAS conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a contar da publicação de homologação da dispensa.

7.7.1. Caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 7.7. não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, implicará a decadência do direito a contratação, procedendo-se a convocação dos fornecedores remanescentes.

7.8. É facultado ao Agente de Contratação proceder em qualquer fase da contratação diligências destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os fornecedores atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

7.9. Antes da Adjudicação do objeto para a empresa vencedora, esta **deverá** encaminhar **em até 02(dois) dias úteis**, comprovante de licença emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, com base na RDC 611/2022, da Secretaria de Vigilância Sanitária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Lei 8080/90, Resolução CNS-6, de 21/12/1988.

7.10. Após a Adjudicação do objeto, a vencedora deverá encaminhar proposta realinhada de todos os itens vencidos, em até 01 (uma) hora após a solicitação do Agente de Contratação, através da Plataforma eletrônica do Compras BR.

7.10.1. A proposta realinhada deverá seguir modelo do Anexo III deste Aviso.

7.11. Após o envio dos documentos referentes ao subitem 7.10., a autoridade competente poderá homologar o objeto.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência deste instrumento será de **12 (doze) meses**, acompanhando o prazo de entrega e pagamento.

8.2. A partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, o valor pactuado poderá, se for o caso, ser reajustado mediante aplicação do índice IPCA/IBGE

8.3. Após a homologação, será emitida a Ordem de Compras / Nota de Empenho e estes documentos serão encaminhados por e-mail para o endereço indicado pela empresa em sua proposta comercial realinhada.

8.4. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante envio da Ordem de Compra e Nota de empenho e não poderá ser objeto de subcontratação.

9 - DAS COMINAÇÕES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos incisos III, IV, V e VI do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos incisos II, VII do caput do art. 155, da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

9.2. As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

9.3. Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

9.6. As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

9.7. As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

10 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

10.1. A execução deverá ser conforme descrita em item 04 do Anexo I – Termo de Referência.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até de 21 (dez) dias úteis, com o devido ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital.

11.2. Quanto às notas fiscais:

11.2.1. Apresentação da Nota Fiscal deverá ser encaminhada para os e-mails constantes no Termo de referência (Anexo I) do edital, constando a seguinte informação: dados bancários, caso o pagamento seja por depósito, ou boleto bancário.

11.2.2. Em atenção à Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26/06/2023, informamos que é **obrigatório** destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido **no corpo da Nota Fiscal**. Caso o fornecedor seja isento ou imune, uma declaração deverá ser apresentada.

11.3. Notas Fiscais emitidas em “não conformidade” com as exigências da Unitau deverão ser canceladas pela contratada.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

11.5. Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc.), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente à licitante vencedor.

12 - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do objeto será acompanhada pelo Sr. Heder Nunes Ferreira, Coordenador do Curso de Medicina Veterinária do Departamento de Ciências Agrárias e pelo Sr. Luis Arthur Fonseca Moric Araújo – Professor do Laboratório Multidisciplinar do Departamento de Ciências Agrárias, telefone (12) 3632-8956, e-mail heder.nferreira@unitau.br.

12.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- a) Republicar o presente aviso com uma nova data.
- b) Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- c) Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.2.1. As providências dos subitens “a” e “b” também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.3. O resultado da contratação será divulgado no sistema eletrônico da www.comprasbr.com.br, no portal da Universidade de Taubaté no sítio www.unitau.br/licitacoes e no PNCP.

13.4. A Universidade poderá ampliar ou reduzir em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do material ou serviço a ser fornecido dentro dos termos deste Aviso e o vencedor se obriga ao fornecimento.

Universidade de Taubaté

ANEXO I

Item	Descrição	Qtde	Unidade
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, COM LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COM AVALIAÇÃO DOS VALORES MENSURADOS QUANTO AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, TRABALHISTA E DA CNEN.	1	SERVIÇO
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE QUALIDADE DE RAIOS X CONVENCIONAL, PARA AVALIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE CONFORMIDADE COM A RDC 611/22 E RESPECTIVA IN DA ANVISA.	1	SERVIÇO

TERMO DE REFERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Laboratório Multidisciplinar do curso de Medicina Veterinária

Aquisição de Serviço

1. Objeto

Contratação de empresa para Prestação de Serviços de levantamento radiométrico e controle de qualidade de RX.

2. Motivação

Em atendimento às normas da Vigilância Sanitária, RDC nº611/2022 e Regulamentações do Conselho Nacional de Energia Nuclear – CNEN, visando a proteção radiológica para preservação da saúde e para minimizar eventuais riscos derivados do uso de radiações ionizantes dos indivíduos expostos à utilização dos equipamentos de Raios-X em suas jornadas de estudo e trabalho e, ainda, para obtenção de licença sanitária da Clínica Veterinária.

Os referidos itens foram previstos e aprovados no PAC 2024 e desta forma constam no PCA – Plano de Contratação Anual.

3. Especificações técnicas

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, COM LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COM AVALIAÇÃO DOS VALORES MENSURADOS QUANTO AOS LIMITES DE TOLERÊNCIA DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, TRABALHISTA E DA CNEN.	1	SERVIÇO
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE QUALIDADE DE RAO X CONVENCIONAL, PARA AVALIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE CONFORMIDADE COM À RDC 611/22 E RESPECTIVA IN DA ANVISA.	1	SERVIÇO

3.1 Equipamento RX veterinário:

ITEM	MARCA/MODELO	Nº DE PATRIMÔNIO
01	POSKOM : VET- 20BT SÉRIE: VET 20B-2212-005	SEM NP

3.2 O objeto pretendido não possui natureza continuada.

3.3 O objeto classifica-se como serviço comum, possuindo padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.

4. Prazo, local e condições de entrega ou execução

4.1 A previsão da contratação dos serviços descritos nos itens 1 e 2 é para agosto de 2024. A execução do Serviço deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Compras e Nota de Empenho.

4.2 Os Serviços deverão ser realizados na Clínica Veterinária, situada no Departamento de Ciências Agrárias da Unitau, localizado na Estrada Municipal Prof. Dr. José Luiz Cembranelli nº 5000, ITAIM, CEP: 12081-010, Taubaté, SP, de segunda a sexta-feira, no horário: das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 16h30, devendo a empresa agendar o dia e hora para a execução do serviço por email: heder.nferreira@unitau.br, ou pelo telefone: (12) 3632-8956.

4.3 Os Serviços deverão contemplar as verificações no equipamento conforme especificação, com emissão de Relatório e/ou Laudo por cada um dos itens.

4.4 O **Recebimento Provisório** se dará no momento da finalização do serviço e recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

4.5 **Recebimento Definitivo:** em até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do Recebimento Provisório, com a conferência e avaliação do Responsável, da conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. O ATESTE da Nota Fiscal/Fatura pelo Responsável, se dará após a Execução Definitiva, desde que se verifique o Pleno Atendimento aos requisitos presentes neste Termo de Referência.

4.6 Caso o Serviço seja rejeitado, o resultado da avaliação será comunicado à Empresa, onde serão registrados os defeitos encontrados, levantados pelo Responsável.

4.7 Em caso de rejeição do serviço executado, no todo ou em partes, a empresa deverá fazer as correções cabíveis e reapresentar o Serviço.

4.8 O tempo consumido com a correção dos serviços rejeitados deverão compor o tempo total do prazo final, para fins de verificação do estabelecido para execução na Ordem de Compras

4.9 O tempo consumido nas avaliações dos serviços pela UNITAU não serão computados para fins de aferição do prazo estabelecido para execução da Ordem de Compras

Lembrando que a execução de serviços em desacordo não constituirá o cumprimento do prazo de execução pela empresa, podendo assim ocasionar sanções a mesma, sem prejuízo ao contraditório e a ampla defesa.

5. Prazo e condições de garantia

5.1 Durante o **prazo de garantia legal** dos serviços fornecidos, como **disposto em Legislação vigente**, sendo constatados vícios que tornem inadequada a utilização dos equipamentos ou que o serviço esteja fora dos padrões e especificações constantes neste Termo de referência, poderá, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, exigir alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação do setor requisitante, para solução do problema detectado, devendo ser refeitos os serviços, em parte ou no todo, sem ônus;
- b) restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) serviço(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s), conforme inspeção realizada pelo Responsável da unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da Notificação encaminhada. Esta hipótese **só será aceita** nos casos em que não houver prejuízos ao bom andamento dos serviços com a explícita concordância da UNITAU.

6. Responsável pelo recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução da contratação

6.1 A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelos servidores Heder Nunes Ferreira – Coordenador do Curso de Medicina Veterinária e Luis Arthur Fonseca Moric Araújo – Professor do Laboratório Multidisciplinar do Departamento de Ciências Agrárias, Estrada Dr. José Luiz Cembranelli nº 5000, ITAIM, 12081-010, Taubaté/SP, telefone (12) 3632-8956, e-mail heder.nferreira@unitau.br.

6.2 A fiscalização da execução do objeto pela UNITAU não exclui nem reduz a responsabilidade da EMPRESA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

7. Condições e prazos de pagamento

7.1 Pagamento em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir do ateste definitivo da nota fiscal pelo responsável.

7.2 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que solicitado dentro do prazo de entrega inicial, devidamente justificado e fundamentado com o envio de documentação comprobatória dos fatos apresentados, os quais serão analisados pelo Setor Responsável, que autorizará ou não a prorrogação solicitada.

7.3 As notas fiscais deverão ser encaminhadas ao e-mail heder.nferreira@unitau.br, indicado pelo Responsável para que sejam atestadas e enviadas para pagamento. Deverão constar os dados bancários da empresa.

7.4 Nos preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas e custos operacionais, tais como: transporte (inclusive frete), encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguro contra todos os riscos existentes, garantia e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

7.5 Em atenção à Instrução Normativa RFB nº2145, de 26/06/2023, informamos que é obrigatório destacar o valor e a alíquota do IR a ser retido no corpo da Nota Fiscal.

7.6 Caso o fornecedor seja isento ou imune ao item f, uma declaração deverá ser apresentada.

7. Obrigações da Contratada

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas;
II – não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude desta contratação, em benefício próprio ou em trabalho de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III – conduzir a execução da presente avença de acordo com o Termo de Referência e Proposta Comercial e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V- responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados á CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

9. Obrigações da Contratante

I – assegurar á CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II – permitir á CONTRATADA o livre acesso ás dependências relacionadas a execução do objetivo desta avença, em horários previamente estabelecidos;

III – fiscalizar a execução do ajuste e documentar as ocorrências havidas em registro próprio.

10. Qualificação Técnica

A empresa detentora da melhor proposta deverá apresentar comprovante de licença emitida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, com base na RDC 611/2022, da Secretaria de Vigilância Sanitária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e Lei 8080/90, Resolução CNS-6, de 21/12/1988.

11. Critério de avaliação das propostas

Menor preço por item.

12. Resultados esperados

Cumprimento das determinações legais de forma a garantir a segurança funcional dos equipamentos e obtenção da licença sanitária da Clínica Veterinária.

13. Sanções

13.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, deixar de entregar documentação exigida, não manter a proposta, erro de execução, execução imperfeita, retardamento da execução ou da entrega do objeto, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude de qualquer natureza ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas à Administração, praticar atos ilícitos e lesivos, poderá a Administração aplicar a Licitante ou a Contratada, garantida a prévia e ampla defesa, nos termos do Art. 155, da Lei Federal nº 14.133/21, as sanções administrativas que seguem:

a) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

b) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de 02 (duas) advertências;

c) multa equivalente a 4% (quatro por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

d) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) multa de 30% (trinta por cento), sobre o valor total homologado, pela recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato;

h) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por 03 (três) vezes, poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;

i) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo, por prazo de 03 (três) anos, nos casos descritos nos da Lei Federal 14.133/2021, e por prazo de 02 (dois) anos, nos casos descritos nos [incisos II, VII do caput do art. 155](#), da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

j) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, por prazo de 06 (seis) anos, nos casos descritos nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155](#) da Lei Federal 14.133/2021, admitindo-se a sua reabilitação nos termos do Art. 163, da mesma lei.

13.2 - As multas deverão ser recolhidas, por depósito bancário identificado, na conta corrente nº 45.000045-5, agência 0056, Banco Santander, em nome da Universidade de Taubaté, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.2.1. O comprovante de depósito deverá ser encaminhado, no prazo acima, ao e-mail do setor responsável pela intimação.

13.3 - Se o valor da multa aplicada e as indenizações cabíveis não forem pagos, os mesmos deverão ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos à Administração, ou descontados da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.4 A aplicação das penalidades não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.5 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, a qual deverá ser apresentada pelo interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua notificação, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica;

13.6 - As sanções serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso da aplicação do impedimento de licitar e contratar e da declaração de inidoneidade, requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir, nos termos do Art. 158, da Lei Federal 14.133/21.

13.7 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

14. Estimativas do valor da Contratação

14.1 O valor **aprovado** da aquisição é de R\$ 2.900,00(dois mil, novecentos reais).

Conforme consulta a empresas do ramo e licitações de itens similares, verificamos os valores estimados iniciais.

14.2 O valor apresentado neste estudo foi atualizado em razão do tempo decorrido desde a elaboração do PAC, conforme abaixo:

Empresa 1: TEC-RAD Tecnologia em Radioproteção Ltda.

CNPJ: 65.716.995/0001-37

Empresa 2: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0002-55

	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	EMPRESA 1	EMPRESA 2	TOTAL MÉDIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, COM LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COM AVALIAÇÃO DOS VALORES MENSURADOS QUANTO AOS LIMITES DE TOLERÊNCIA DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO	SER	1	950,00	1.268,75	1.109,37

	SANITÁRIA, TRABALHISTA E DA CNEN.					
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE QUALIDADE DE RAIO X CONVENCIONAL, PARA AVALIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE CONFORMIDADE COM À RDC 611/22 E RESPECTIVA IN DA ANVISA.	SER	1	950,00	1.631,25	1.290,62
						2.399,99

14.3 A estimativa atualizada constará em anexo neste Termo de Referência, após pesquisa de preços a ser realizada pelo Serviço de Licitações e Compras, conforme parâmetros estabelecidos nos incisos I, II, III, IV e V do § 1º, artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021 e validação pelo responsável dos Setor requisitante.

(15) Adequação Orçamentária

15.1 As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Universidade de Taubaté do atual exercício financeiro.

15.2 A aquisição será atendida pela seguinte dotação: 12.364.0111.4003.339039.

16. Condições gerais

Não se aplica.

17. Matriz de Risco

Não se aplica.

Prof. Dr. José Maurício Bueno Costa
Diretor do Departamento de Ciências Agrárias.

ANEXO A

PESQUISA DE MERCADO ATUALIZADA

**UNITAU**

UNIVERSIDADE DE TAUBATE - UNITAU - SP

Pedido de Orçamento - Mapa Comparativo

Ano: 2024

Número: 109

Comprador: 637807 - MATILDE APARECIDA RAMOS DOS SANTOS OLAH

Descrição: SOCS 812 - LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E RAIOS-X

Seq	Grupo	Material	Item	Qtde	U.M.	Valor Médio	Maior Valor	Menor Valor
Descrição/Desc. Complementar								
Fornecedor	Cotação			Valor Total		Marca	Prazo Entr.	
1	63	0630020561		1,0000	SER	1.259,33	1.278,00	1.250,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, COM LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COM AVALIAÇÃO DOS VALORES MENSURADOS QUANTO AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, TRABALHISTA E DA CNEN.								
MUNICIPIO DE NOVA BOA VISTA				1.250,0000		1.250,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE LORENA				1.250,0000		1.250,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE UNAI				1.278,0000		1.278,00		10 - Dias
2	63	0630020557		1,0000	SER	1.082,67	1.150,00	978,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE RAIOS X CONVENCIONAL, PARA AVALIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE CONFORMIDADE COM A RDC 611/22 E RESPECTIVA IN DA ANVISA.								
MUNICIPIO DE SALINAS				978,0000		978,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE UNAI				1.120,0000		1.120,00		10 - Dias
MUNICIPIO DE SAO TOMAS DE AQUINO				1.150,0000		1.150,00		10 - Dias

VALOR TOTAL

Médio: 2.342,00

Maior: 2.428,00

Menor: 2.228,00

ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

1. Até a presente data inexistente fato impeditivo para sua habilitação da dispensa eletrônica nº ____/2024, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento desta contratação.
2. Para fins de participação nesta dispensa de licitação, ora sendo realizada pela Universidade de Taubaté, que preenche todos os requisitos de habilitação deste Aviso.
3. Se enquadra na situação de ME - Microempresa ou de EPP - Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente e bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Em sendo ME/EPP declara ainda não ter celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de Porte, em observância ao Art. 4º da Lei Federal 14.133/21.

4. Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.
5. Não possuir em seu quadro societário Servidor Público deste órgão.



PRA - Pró-reitoria de Administração
Serviço de Licitações e Compras
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005
compras@unitau.br

Sr.(a). _____, cargo _____, portador da carteira de identidade nº _____ e CPF _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, assinará a ATA/Contrato ou receberá a autorização de compra.

E-mail Pessoal: _____

E-mail Profissional: _____

_____, ____ de _____ de 20____.

Nome e Assinatura do representante da empresa.

Obs: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADA PELO(S) SEU(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) E/OU PROCURADOR(ES) DEVIDAMENTE HABILITADO(S).

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (Fornecedor vencedor)

À
UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Ref.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 58/2024
Processo PRA nº 0329/24

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento radiométrico e controle de qualidade de raio - X**, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	Descrição do Material	Qtde.	Unid.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO, COM LAUDO TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL LEGALMENTE HABILITADO, COM AVALIAÇÃO DOS VALORES MENSURADOS QUANTO AOS LIMITES DE TOLERÂNCIA DEFINIDOS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA, TRABALHISTA E DA CNEN.	1	SERVIÇO		
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE QUALIDADE DE RAIO X CONVENCIONAL, PARA AVALIAÇÃO DE FUNCIONAMENTO E DE CONFORMIDADE COM À RDC 611/22 E RESPECTIVA IN DA ANVISA.	1	SERVIÇO		

- I) O prazo de validade de nossa proposta é de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- II) O prazo para entrega dos itens será em até _____ dias, conforme Anexo I – Termo de Referência.
- III) O local de entrega será _____, conforme Anexo I – Termo de Referência.



IV) O prazo de pagamento será de até _____ (____) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo responsável, conforme constante no Anexo I – Termo de Referência.

V) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

a - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

b - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

c - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

d - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

e - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

VI) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente aviso e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VII) Dados da empresa:

CNPJ empresa nº/.....-.....Inscrição Estadual
nº.....EstadoInscrição Municipal
nº.....Município.....Endereço.....
.....CEP.....Telefone.....
.....Fax..... nº da conta
corrente.....Banco.....Agência.....Praça
..... para fins de pagamento.

VIII) Dados do representante legal:

Nome completo: _____
RG _____ CPF/MF _____
E-mail comercial _____
E-mail pessoal _____
função na empresa _____

....., de de 2024.

(Nome Legível)

OBSERVAÇÕES:

1) Esta Proposta Comercial realinhada (Anexo III) deverá ser preenchida pela empresa vencedora, com o carimbo da mesma e em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III.

2) Necessariamente todos os itens constantes neste MODELO deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.